

EDITAL 01/2025 FAVALE

**PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE DOCENTES PARA A
FACULDADE VALE DO AÇO – FAVALE 2025.1**

A FACULDADE VALE DO AÇO LTDA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e normas para o Processo Seletivo para Contratação de Docentes para a Faculdade Vale do Aço – FAVALE para o primeiro semestre de 2025.

1. DAS VAGAS

O processo seletivo é destinado para preenchimento de vagas conforme necessidade da Faculdade Vale do Aço – FAVALE. A relação de aprovados não obriga a instituição em realizar a contratação. As vagas disponíveis são para os cursos de graduação em: **Administração, Direito, Gestão do Agronegócio, Medicina Veterinária e Odontologia.**

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas entre os dias **22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025**, pelo e-mail processoseletivo@favale.edu.br com o assunto **SELEÇÃO DOCENTE FAVALE 2025.1**, de acordo com a área de interesse (curso), enviando em anexo quatro arquivos em formato PDF:

- a. **Arquivo 01:** Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b. **Arquivo 02:** Documentos Pessoais e termo de consentimento para tratamento de dados (modelo de termo – Anexo II);
- c. **Arquivo 03:** Currículo Lattes atualizado;
- d. **Arquivo 04:** Comprovação do Currículo Lattes com Ficha de Pontuação Autodeclarada (Anexo III), dos últimos três anos (2022 até os dias atuais), com páginas numeradas.

As inscrições recebidas com quantitativo de arquivos anexados acima de quatro ou com documentos ilegíveis serão indeferidas. Em caso de envio de e-mail com informações incorretas, o candidato poderá reenviar e-mail com o assunto **RETIFICAÇÃO SELEÇÃO DOCENTE FAVALE 2025.1**. A inscrição do candidato no certame implicará conhecimento e aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e de quaisquer editais e normas

complementares que vierem a ser publicados com vista a esta seleção, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

No dia **06 de fevereiro de 2025**, será publicado a lista de inscrições deferidas e a convocação para prova teórica (se for necessário, confira item 6.1) e para prova didática.

2.1 Dos documentos pessoais

Os seguintes de documentos (em arquivo único) devem ser enviadas no **Arquivo 02**:

- a. Termo de Autorização LGPD, conforme Lei nº 13.853/2019 – Lei de Proteção de Dados Pessoais (Anexo II);
- b. Cédula de Identidade com número de CPF;
- c. Título de eleitor com certidão de quitação eleitoral;
- d. Comprovante de endereço com data de vencimento de até 60 dias;
- e. Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- f. Diploma de Graduação, Pós-Graduação e demais títulos acadêmicos (quando houver) com seus respectivos Históricos Escolares.

A inscrição sem a apresentação de todos os documentos especificados acima será indeferida.

3. DA BANCA EXAMINADORA

A Direção Acadêmica designará através de Portaria a Banca Examinadora. A Banca Examinadora será formada por, no mínimo, três professores para a seleção de docentes da FAVALE. Pelo menos um membro da Banca Examinadora deverá possuir titulação igual ou superior à titulação do candidato. Em caso de ausência de membros com titulação igual ou superior aos candidatos, professores de outra instituição de ensino podem ser convidados.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As provas serão agendadas para realização entre os dias **10 a 14 de fevereiro de 2025**, na sede da FACULDADE VALE DO AÇO LTDA, localizada à BR 222, KM-02, nº 01, Bairro Jardim de Alah. As informações específicas sobre as bancas serão disponibilizadas em publicação posterior no site da FAVALE e via e-mail.

Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização das provas deverão enviar e-mail com a solicitação para o e-mail de inscrição.



5. DOS IMPEDIMENTOS

Não poderão participar do processo seletivo os candidatos que não cumprirem as exigências e normas deste edital.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos será feita mediante prova de títulos, prova teórica (se for necessário, confira item 6.1) e prova didática, com caráter eliminatório e/ou classificatório.

6.1. Prova teórica

A prova teórica ocorrerá apenas quando o número de inscritos for maior que quatro e será realizada nas dependências da FAVALE. Esta versará sobre um tema da área escolhida (curso), a prova teórica será realizada nos dias **07 de fevereiro de 2025**. O candidato deverá elaborar um texto dissertativo sobre o tema em folhas de papel almaço, sem limites de folhas, durante 120 minutos. A Comissão Examinadora realizará a correção emitindo uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Os candidatos com notas inferiores a 7,0 (sete) serão eliminados deste seletivo. Os candidatos serão avaliados de acordo com as referências de literaturas atualizadas para cada área do conhecimento objeto deste certame.

6.2. Prova de Títulos

Os candidatos serão submetidos a uma prova de títulos. Os candidatos devem enviar cópia do currículo paginado e Ficha de Pontuação (Anexo III) preenchida com a pontuação autodeclarada. Para cada 10 pontos obtidos de acordo com a tabela será atribuído 1,0 (um) ponto na nota de títulos, sendo que a nota máxima é 10,0 (dez) para o candidato que atingir os 100 pontos. Esta prova possui caráter apenas classificatório.

6.3. Prova Didática

A prova didática visando aferir o desempenho pedagógico e o domínio do conteúdo terá a duração de 25 a 30 minutos. O tema será sorteado 24 horas antes da prova didática e informado para o participante via e-mail, a Prova Didática será realizada nos dias **10 a 14 de fevereiro de 2025**. O candidato deve entregar e apresentar, antes de iniciar a aula, o Plano de Aula em 03 (três) vias à Banca Examinadora. A ausência de apresentação do Plano de Aula eliminará o candidato

deste processo. Antes do término da aula, o candidato deve apresentar a avaliação de aprendizagem à Banca Examinadora.

A FACULDADE VALE DO AÇO LTDA disponibilizará recurso de multimídia (datashow) para a apresentação. Qualquer outro recurso é de responsabilidade do candidato. O participante será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- a. **Plano de Aula:** identificação, objetivos, conteúdos, metodologia, recursos, avaliação e referências;
- b. **Conteúdo:** domínio do tema, contextualização e sequência lógica;
- c. **Procedimentos metodológicos:** metodologia adequada à consecução dos objetivos, utilização adequada dos recursos, adequação e desenvolvimento do processo avaliativo e utilização adequada do tempo.

A nota da prova didática será atribuída numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada item anterior e será atribuída através da média aritmética. Os candidatos com notas inferiores a 7,0 (sete) serão eliminados deste certame. Os candidatos únicos com título de mestre ou doutor poderão ser dispensados da avaliação didática após deferimento da Direção Geral ou Direção Acadêmica.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

Os candidatos serão classificados de acordo com a média aritmética entre as notas da Prova Teórica (quando houver), Prova de Títulos e Prova Didática. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores serão considerados aprovados neste Processo Seletivo. A Banca Examinadora lavrará a Ata, assim que terminado o processo, e disponibilizará o resultado à Direção Acadêmica. No dia **21 de fevereiro de 2025**, será publicado o resultado para conhecimento dos interessados.

7.1. Dos critérios de Desempate

Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a. Residência em Açailândia - MA;
- b. Maior nota na prova didática;
- c. Maior tempo de experiência na docência;
- d. Maior idade.

8. DA VALIDADE DA SELEÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

A validade da seleção será somente para o primeiro semestre de 2025. Os candidatos aprovados e classificados, poderão ser contratados em observância as estritas necessidades da Faculdade Vale do Aço - FAVALE, obedecendo o critério de classificação conforme resultado devidamente publicado pelo instrumento competente. As contratações, conforme regime de trabalho horista pela Convenção de Leis Trabalhistas – CLT e Sindicato de Classe, ocorrerão no início do semestre letivo de 2025.1. O cargo a ser exercido pelo contratado será Professor, o qual possui suas funções discriminadas em Regimento Interno e pelo Sindicato de Classe. As atividades poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, de acordo com as necessidades institucionais. A atuação profissional do candidato contratado envolve as atividades de ensino, pesquisa e extensão e às inerentes ao exercício, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas acordadas com o contratado. A expectativa de atuação profissional do candidato contratado não será restrita a disciplina ou área de conhecimento objeto deste certame, devendo esse profissional se capacitar continuamente para o modelo integrado de ensino, e possibilidade de oferta de componentes curriculares na modalidade remota e/ou à distância, a fim de promover/facilitar o desenvolvimento do corpo discente nas diversas dimensões necessárias à aquisição de competências, atendendo aos objetivos do Projeto Pedagógico do Curso. Para efetivar a contratação, o candidato deverá entregar duas cópias dos documentos citados no item 2.1. Os seguintes documentos devem ser cópias autenticadas: cédula de identidade com número de CPF; diploma de graduação e pós-graduação com o histórico escolar, bem como os demais títulos acadêmicos; carteira profissional (registro de experiência) e título de eleitor. Outros documentos podem ser solicitados pela FAVALE, para finalização da contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os prazos constantes neste Edital são definitivos e, sem prorrogações. A interposição de recurso deve ser enviada para os seguintes e-mails da FAVALE processoseletivo@favale.edu.br e ouvidoria@favale.edu.br, especificando em texto dissertativo-argumentativo os questionamentos e solicitações para análise pela Diretoria Acadêmica, em conjunto com a banca examinadora. As dúvidas e/ou omissões do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria da Faculdade Vale do Aço LTDA, observada a legislação vigente e o Regimento Interno.

Publique-se.

Açailândia – MA, 21 de janeiro de 2025



Roberto Said Mulky
Diretor Geral
Faculdade Vale do Aço - FAVALE



Randal Silva Gomes
Diretor Acadêmico
Faculdade Vale do Aço - Favale
19.01.2024

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE DOCENTES PARA A
FACULDADE VALE DO AÇO – FAVALE 2025.1**

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____ FONE: _____

E-MAIL: _____

vem requerer à FACULDADE VALE DO AÇO LTDA, inscrição no PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE DOCENTES PARA A FACULDADE VALE DO AÇO – FAVALE 2025.1, para o curso: _____

Conforme consta no **Edital 01/2025 FAVALE**.

Em anexo, o Currículo Lattes, em _____ folhas, acompanhado dos documentos comprobatórios (cópias), com páginas numeradas de _____ a _____.

Açailândia – MA, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

PARTES:

Titular: (Nome, RG e CPF e Endereço residencial)

CONTROLADORA:

FACULDADE VALE DO AÇO LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ sob nº 12.513.048/0001-82, estabelecida à BR 222, Km 02, Jardim de Alah – Açailândia – MA.

Pelo presente instrumento, o titular acima identificado manifesta anuência em relação ao uso dos dados ora fornecidos ao controlador, tendo por finalidade específica atender o disposto no **Edital 02/2023 FAVALE**, concordando que o controlador acima identificado tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, nos termos da política interna praticada pela empresa, tudo de acordo com os termos da Lei nº 13.853/2019 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Desta forma, fica a Controladora autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais do Titular, os quais podem ser compartilhados com outros agentes de tratamento de dados, órgãos públicos, desde que observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.853/2019, enquanto perdurar a relação entre as partes, seja revogado pelo(a) Titular ou enquanto necessário para atender prazos legais ou regulatórios, a saber: Nome completo; Nome empresarial; Data de nascimento; Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Fotografia 3x4; Estado civil; Nível de instrução ou escolaridade; Endereço completo; Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail; Banco, agência e número de contas bancárias; Bandeira, número, validade e código de cartões de crédito; Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; Currículo Lattes Diplomas, certificados, portarias e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes.

O presente consentimento poderá ser revogado a qualquer momento pelo(a) Titular, mediante sua manifestação expressa, por meio de solicitação via correio eletrônico (e-mail) ou por correspondência encaminhada ao Controlador, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do presente consentimento.

Açailândia – MA, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do(a) Titular

ANEXO III
FICHA DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

Itens	Pontuação	Pontuação Máxima	Pág. do Documentação	Pontuação Autodeclarada
1 Formação Acadêmica	-	50		
1.1 Curso de curta duração (até 20h)	2	8		
1.2 Curso em metodologias ativas de aprendizagem (acima de 15h)	3	6		
1.3 Curso em ambiente virtual de aprendizagem (acima de 15 h)	1	3		
1.4 Curso de aperfeiçoamento/atualização (igual ou superior a 120h)	4	8		
1.5 Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	15	15		
1.6 Pós-graduação <i>Scripto Sensu</i> - Mestrado	20	20		
1.7 Pós-graduação <i>Scripto Sensu</i> - Doutorado	30	30		
2 Produção Científica, Cultural Artística e Tecnológica*	-	25		
2.1 Artigo Publicado	4	12		
2.2 Resumo expandido publicado em anais de eventos	2	4		
2.3 Resumo simples publicado em anais de eventos	1	2		
2.4 Livro	4	8		
2.5 Capítulo de livro	2	2		
2.6 Material didático institucional	2	8		
2.7 Orientação em projetos de iniciação científica	2	10		
2.8 Produção técnica, cultural, artística ou inovação tecnológica	2	4		
2.9 Participação em evento como palestrante	2	4		
2.10 Orientação de trabalho de conclusão de curso - graduação	1	2		
2.11 Orientação de dissertação de mestrado	2	4		
2.12 Orientação de tese de doutorado	4	8		
2.13 Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão institucionalizado	4	8		
3 Experiência Profissional*		25		
3.1 Experiência profissional docente no Ensino Superior (por semestre)	2	20		
3.2 Experiência profissional na área objeto da seleção (por ano/exceto docência)	3	15		
3.3 Membro de Núcleo Docente Estruturante (por ano)	1	5		
TOTAL	-	-	-	

*Últimos três anos. Observações: só serão considerados os títulos com afinidade à área do conhecimento inscrita. Em outras áreas, será considerada 25% da pontuação.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO SELETIVO DOCENTE FAVALE 2025.1

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	21 de janeiro 2025
Período de inscrição	22/01 a 05/02 de 2025
Publicação da lista de inscrições deferidas	06 de fevereiro de 2025
Convocação para prova teórica	07 de fevereiro de 2025
Convocação para prova didática	07 de fevereiro de 2025
Realização da prova teórica	10 a 14 de fevereiro de 2025
Realização da prova didática	10 a 14 de fevereiro de 2025
Publicação do resultado final	21 de fevereiro de 2025

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DO NUMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS

CURSO	NUMERO DE VAGAS
Administração	2
Direito	3
Gestão do Agronegócio/Agronomia	1
Medicina Veterinária	2
Odontologia.	1